



CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTÓCOLO Nº 237/2017
DATA 14 / 06 / 2017
Abson Mattan

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 075/2017
De 13 de junho de 2017.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM
LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 3.815,57** (três mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE CULTURA

04.006.13.392.0033.1292.449051 – Obras e Instalações R\$ 3.815,57
Ação: 1292 – Construção da Praça do 13 de maio
Recurso: Próprios
Fonte: Anulação de Dotação na Fonte de Recursos Ordinários (próprios)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos treze dias do mês de junho do ano de 2017.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 13 de junho de 2017.

MENSAGEM DO PL nº 075/2017

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 075/2017

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.815,57 (três mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos), destinados a **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto**.

A abertura do crédito adicional em questão é contrapartida e será destinada à Realização da Construção da Praça no Bairro 13 de Maio no município de Guarantã do Norte/MT, a construção contemplada pela proposta de Convênio nº 0837/2017, em anexo, pleiteado entre a Secretaria de Estado das Cidades-SECID e o Município de Guarantã do Norte/MT.

Neste sentido, o intuito é o de construir um espaço apropriado à prática de caminhada, exercícios físicos, um local para o lazer entre a família. Além de atender a comunidade local, atualmente carente de áreas para um lazer sadio, valorizando ainda mais o Bairro 13 de Maio localizado neste município.

A praça pública, que além de fomentar o desenvolvimento turístico, social e econômico na cidade. É de extrema importância a manutenção do patrimônio público, para que a população consiga utilizar com satisfação este espaço físico. Idosos, crianças e todos que utilizam a praça merecem uma estrutura digna para a prática de suas atividades.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
SECRETARIA DA CIDADE
Rua das Oliveiras, 135 – Jardim Vitória
Fone: 66 3552 5108
setorengenhariagta@gmail.com

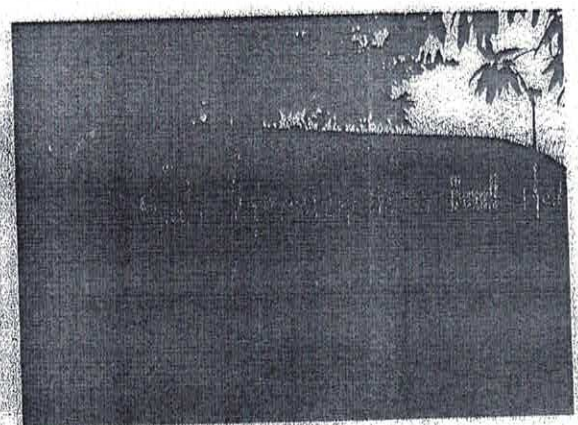
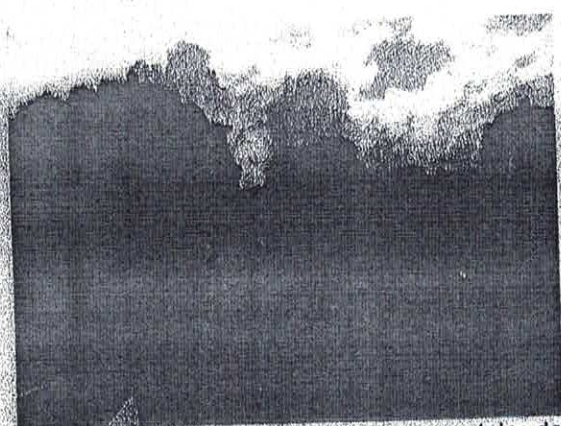


Foto 09: Fechamento da área com tela de arame. Foto 10: Ginásio a demolir.

Após averiguação, as imagens permitem visualizar em termos funcionais que se trata de uma das principais ilhas de conforto ambiental urbano local, apresentando predominância de vegetação de porte arbóreo de importância estética e funcional.

Os resultados evidenciaram que seu entorno é uma das áreas verdes bastante relevantes da cidade tanto do ponto de vista histórico quanto paisagístico.

3. CONCLUSÃO

Com as análises realizadas foi possível constatar que se faz fundamental a revitalização dessas áreas, assim melhorando os espaços urbanos através da mobilidade, sustentabilidade e acessibilidade.

O estudo evidencia a falta de conservação, assim demonstrando a importância das técnicas de recuperação e manutenção desse local. Dessa maneira permitindo melhores condições de flexibilidade e lazer da população.

Responsável Técnica: Bruna Cristina Macedo Carniatto
Arquiteta e Urbanista - CAU MT 171541-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2016 DE 30/12/2016.

DECRETO Nº 044/2016 DE 30/12/2016.

"DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO PARA FINS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA, A ÁREA QUE MENCIONA E ESTABELECEM OS RESPECTIVOS PADRÕES ESPECIAIS DE URBANIZAÇÃO, DENOMINADO JARDIM AEROPORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE DECRETO,

CONSIDERANDO a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do artigo 30 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1377 de 30 de setembro de 2015, que dispõe sobre a regularização do Lote nº 828 - D, denominado Jardim Aeroporto;

CONSIDERANDO o inciso V do artigo 47 da Lei nº 11.877/2009.

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Regularização Urbanística e Fundiária do bairro Jardim Aeroporto pela Secretaria Municipal da Cidade de;

CONSIDERANDO o interesse público.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aprovada a Regularização Urbanística e Fundiária, do Lote 828 - D, denominado Jardim Aeroporto, com área total de 50.5508m², tendo como localização o Lote 828 - D, BR 163, KM 723.50, Gleba Braço Sul, setor 1- A, sendo o proprietário da matrícula a empresa Guarantorte Empreendimento Imobiliários - LTDA, com CNPJ 24.767.030/0001-96, situada na Avenida Jatobá 555, Bairro Centro, denominada empreendedora, tendo como parceira responsável a Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte - MT, inscrita no CNPJ 03.239.019/0001-83, tendo como sede a Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, sendo de responsabilidade técnica a Arquiteta e Urbanista Letícia Regina Rodrigues sob Registro Nacional nº A48622-1 e ART 4866371 aprovado pela Secretaria Municipal da Cidade desta Município.

Artigo 2º - O loteamento a que se refere o artigo anterior possui as divisas autenticadas e os vértices materializados conferem com a planta apresentada e aprovada.

Artigo 3º - A área a ser regularizada é composta de 740 lotes residenciais comerciais e mistos, sendo a menor testada 5,74 m² e área mínima dos lotes de 108,90 m², distribuídos em 45 quadras, alimentadas por 01 (um) logradouro de acesso, ou seja, BR 163, KM 723.50, área institucional, área verde e área de preservação permanente com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada.

I	Área habitacional (lotes particulares)	293.321,36 m²	59,03%
II	Área de vias públicas	131.017,08 m²	25,92%
III	Área verde	12.330,72 m²	2,43%
IV	Área institucional	8.184,56 m²	1,62%
V	Área de preservação permanente I e II	50.854,29 m²	1,00%
VI	Total da área com APP	505.508,00 m²	100%

Artigo 4º - Deverá os empreendedores parceiros cumprir as solicitações exaradas no Parecer Técnico 101373/SURAC/2016, conforme LI nº 86542/2016.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantá do Norte/MT, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpria-se.

Nº 1179/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2016

O município de Guarantá do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 085/2016, obteve o seguinte resultado: A empresa STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP, sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 15.148,00 (quinze mil cento e quarenta e oito reais). A empresa COMERCIAL ELIANE EIRELI - ME sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 2.976,00 (dois mil novecentos e setenta e seis reais). A empresa GRAFFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 1.767,42 (um mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos). A empresa JAIME TRENTIN E CIA LTDA-ME sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 17.160,00 (dezesseite mil cento e sessenta reais). A empresa MV ATACADISTA DE MÓVEIS LTDA-ME, sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 9.996,00 (nove mil novecentos e noventa e seis reais). A empresa CIDADE VERDE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 8.509,89 (oito mil quinhentos e nove e oitenta e nove centavos). A empresa UTILÍSSIMA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA-ME (FILIAL) sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais). A empresa D A ARAGÃO COMÉRCIO -ME sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 16.181,00 (dezesseis mil e cento e oitenta e um reais). A empresa GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 1.878,04 (um mil e oitocentos e setenta e oito reais e quatro centavos). SENDO O VALOR TOTAL GLOBAL DO CERTAME R\$ 76.456,36 (setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra à disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, Guarantá do Norte/MT, 29 de Dezembro de 2016. Mirian da Silva Mello-Pregoeira.

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1517/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1517/2016

De 30 de dezembro de 2016.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE - MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI

ARTIGO 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

SIGCon

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONVENIOS



[Home](#) | [Cadastro](#) | [Processo de Recursos](#) | [Manual Convênios](#) | [Manual do Usuário](#) | [Tutorial em Vídeo](#) | [Legislação](#) | [Programas](#) | [Formulários](#) | [Relatório Principal](#)

Celebração Execução Prestação de Contas Recomendações Resumo

Projeto Cronograma de Execução Plano de Aplicação Cronograma de Desembolso Enviar Parecer Técnico/Jurídico

Imprimir Plano de Trabalho

Assinatura digital

Nº Convênio: Nº Processo: Nº Proposta: 0367/2017 Situação: Em andamento 11/09/2017

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID	Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE	Valor: 190.715,57
--	---	-----------------------------

Banco: 001 | Agência: 1589-X | Conta: 0

Programa Estadual: 390-CIDADES URBANIZADAS

Projeto/Atividade: 5168-APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REFORMA DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Objeto:
construção da Praça 13 de Maio no Município de Guarantã do Norte



Secretaria do Estado de Planejamento - SEPLAN/MT



I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1 - Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE		2 - CNPJ / CPF: 03.239.019/0001-83	
3 - Esfera Administrativa: Municipal		4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Municipais	
5 - Endereço: RUA DAS OLIVEIRAS Nº135 BAIRRO JARDIM VITORIA CX. POSTAL 95			
6 - Município: GUARANTÃ DO NORTE	7 - CEP: 78520-000	8 - DDD: 065	9 - Telefone: 66.3552-5100
11 - e-mail:			10 - Fax: 3552-5122/5110
11 - e-mail:			12 - Site:

II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE

13 - Nome do Proponente: ÉRICO STEVAN GONÇALVES		14 - CPF: 003.944.799-55	
15 - Endereço: Avenida Mato Grosso, 104			
16 - Município: Guarantã do Norte		17 - UF: MT	
18 - C.I./Orgão Expedidor/Data: 5800341-7 / SSP/PR / 00/00/0000	19 - Cargo: PREFEITO	20 - Função: PREFEITO	21 - Matrícula:

III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTICIPE

Executor Interventente

22 - Nome do Outro Partícipe:		23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:				
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:

IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTICIPE

31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe:		32 - CPF do Dirigente:		
33 - C.I./Orgão Expedidor/Data: //	34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:	
Local e data	Assinatura do Outro Partícipe		Assinatura do Proponente	



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

Dados do Projeto

Anexo II

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

1 - Conta Corrente: 0	2 - Banco: 001	3 - Agência: 1589-X	4 - Praça de Pagamento: Guarantã do Norte
--------------------------	-------------------	------------------------	--

II - DADOS DO PROJETO

5 - Título do Projeto: Construção da Praça 13 de Maio no Município de Guarantã do Norte	6 - Período: // a 31/03/2019
--	---------------------------------

7 - Descrição Sintética do Objeto:
Construção da Praça 13 de Maio no Município de Guarantã do Norte

8 - Justificativa da Proposição:

Guarantã do Norte - MT está localizado no extremo norte mato-grossense, às margens da BR 163 - Rodovia Cuiabá - Santarém, divisa com o Estado do Pará, com área de 4.734.751 km², possui cerca de 32.216 habitantes, dados IBGE/2016 e há 725 km de distância da capital Cuiabá. O município de Guarantã do Norte tem sua origem baseado em projetos de assentamentos do Incra atendendo às diretrizes de ocupação territorial do governo federal através do Programa de Integração Nacional iniciado na década de 70. As principais atividades produtivas dos municípios são representadas por: Agricultura com o cultivo de arroz, milho, feijão, mandioca, banana maçã/nanica; Pecuária: bovinocultura de corte e de leite, suinocultura e ovinocultura. A Atividade industrial presente no município está basicamente voltada para o setor de extrativismo vegetal (processamento de madeira) e agroindústria. O setor comercial é formado por um forte comércio varejista, que é composto por aproximadamente 1.000 empresas entre comerciais e prestadoras de serviços. Guarantã do Norte está buscando melhorias para a população e o lazer tem-se tornado um dos mais importantes itens nessa questão, as formas de lazer são diversas e cada forma proporciona certo nível de satisfação que ajudam a melhorar a qualidade de vida. A grande maioria das pessoas que habitam em cidades pequenas consequentemente não contam com opções variadas de diversão e acabam tendo como lazer os passeios, os esportes, entre outros. Neste contexto, as praças públicas assumem um papel de suma importância dentro do espaço urbano. Além de sua contribuição na composição dos espaços verdes, tão necessários ao ambiente urbano, tem a capacidade de proporcionar aos moradores das cidades a oportunidade de praticar momentos de lazer e, até algumas práticas esportivas. É com essa visão que o poder público municipal de Guarantã do Norte busca ampliar a oferta desse espaços, através da implantação de praças públicas com itens de lazer, esporte.

III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)

9 - Programa: 390-CIDADES URBANIZADAS			
10 - Projeto/Atividade: 5168-APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REFORMA DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS			
11 - Natureza	0		0
12 - Fonte	0	13 - Valor	R\$ 0,00
	0		R\$ 0,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos

Anexo III

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		Administração local de obra	UN	1,00	29/09/2017	28/12/2017
02		Implantação de canteiros	m ²	1,00	29/10/2017	28/12/2017
03		Serviços preliminares	m ²	1,00	29/09/2017	29/10/2017
04		Pavimentação	m ²	1,00	29/09/2017	28/12/2017
05		Paisagismo	m ²	1,00	29/10/2017	28/12/2017
06		Serviços complementares	UN	0,01	29/10/2017	28/12/2017
07		Limpeza final da obra	UN	1,00	28/11/2017	28/12/2017

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza	Discriminação	Valor		
		Concedente	Proponente - Contrapartida	
			Financeira	Não Financeira
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Construção da Praça - 13 de Maio	186.900,00	3.815,57	0,00
	Subtotais	186.900,00	3.815,57	0,00
		Valor Total do Convênio:		190.715,57



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

Cronograma de Desembolso

Anexo IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente - 2017						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-Administração local de obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02-Implantação de canteiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03-Serviços preliminares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04-Pavimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05-Paisagismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06-Serviços complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07-Limpeza final da obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total mensal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-Administração local de obra	0,00	0,00	0,00	3.870,80	2.824,64	3.766,18
02-Implantação de canteiros	0,00	0,00	0,00	1.421,90	0,00	0,00
03-Serviços preliminares	0,00	0,00	0,00	1.083,32	0,00	0,00
04-Pavimentação	0,00	0,00	0,00	68.067,98	30.939,99	24.751,99
05-Paisagismo	0,00	0,00	0,00	0,00	2.670,19	10.680,78
06-Serviços complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	14.905,83	18.721,40
07-Limpeza final da obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.195,00
Total mensal	0,00	0,00	0,00	74.444,00	51.340,65	61.115,35

Contrapartida - 2017

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
06-Serviços complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
06-Serviços complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	3.815,57	0,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

Relação de Equipamentos e Material Permanente

Anexo V

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
----------	---------------	---------	------	-------------	-------------	------------------	-------------

Saldo Total: 0,00

II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistente qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:
---------------	---------------------	---------------------------

III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:
---------------	-----------------------------------

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA 13 DE MAIO NO MUNICÍPIO DE
GUARANTÃ DO NORTE

LOCAL: Quadra 178, entre Ruas Sumaúma e Maracatiara

2017

h

GENERALIDADES

O presente memorial descritivo tem por objetivo fixar normas específicas para o projeto de : "CONSTRUÇÃO DA PRAÇA 13 DE MAIO NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE", dados conforme projeto arquitetônico em anexo.

PLACA DE OBRA

Serão de responsabilidade da contratada, a confecção e instalação de placa de obra no padrão do Governo Estadual, respeitando-se a área especificada na planilha orçamentária. Para o orçamento atual, abaixo de 450mil, área de 3,13m² (2,50x1,25m).

LOCAÇÃO DA OBRA

Para locação dos passeios públicos a serem executados serão utilizados quadros com piquetes e tábuas niveladas.

PAVIMENTAÇÃO

A área a ser pavimentada deverá ser regularizada e compactada para receber o calçamento.

Será pavimentada com piso intertravado 20x10cm, de espessura 8cm, cor natural e colorido, assentado sobre colchão de areia.

A área de sinalização tátil receberá piso em concreto moldado in loco, sem armação, acabamento convencional, com espessura 7,8cm e posterior assentamento de ladrilho tátil direcional e alerta, com rejunte colorido cimentício. A acessibilidade deverá prever duas rampas de acesso PCD com pavimentação em piso de concreto.

No perímetro dos canteiros de grama deverão ser executados guias (meio fio) de concreto moldado in loco, altura 20 cm, para delimitação dos mesmos.

PAISAGISMO

Serão executados os plantios de grama esmeralda e mudas de palmeira imperial, conforme distribuição em projeto arquitetônico.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

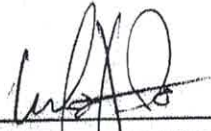
Serão instalados doze bancos de madeira em estrutura metálica, assentados sobre base de concreto, conforme detalhamento em projeto arquitetônico.

Serão fornecidos e instalados quatro pergolados em madeira de lei da região, devidamente tratada, conforme detalhamento em projeto arquitetônico.

LIMPEZA FINAL DA OBRA

Será feita a limpeza final de obra com Jato de alta pressão de ar e água com a finalidade de remoção de toda poeira resultante dos trabalhos.

Observações: Os serviços de limpeza do terreno, instalações provisórias de água e energia, guarda de materiais e ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte.



FÁBIO LOPES DE ARAÚJO

ENG° CIVIL E ELETRICISTA – CREA 1200573099

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

**"CONSTRUÇÃO DA PRAÇA 13 DE MAIO NO MUNICÍPIO DE
GUARANTÃ DO NORTE"**

BDI: 22,23%

MUNICÍPIO: GUARANTÃ DO NORTE - MT

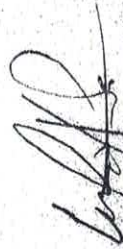
Data abril-17

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO

RESUMO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ETAPAS		VALOR	%
001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	10.461,62	5,49
002	IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO	1.421,90	0,75
003	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.083,32	0,57
004	PAVIMENTAÇÃO	123.759,97	64,89
005	PAISAGISMO	13.350,97	7,00
006	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	37.442,80	19,63
007	LIMPEZA FINAL DA OBRA	3.194,99	1,68
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO		190.715,57	98,32

Preços Base Boletim Sinapi Fev/2017 não desonerado



FABIO LOPES DE ARAUJO
ENG. CIVIL E ELETRICISTA
CREA 1200573099

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
ESTADO DE MATO GROSSO

BDI: 22,23%
 Data: abril-17

OBRA: "CONSTRUÇÃO DA PRAÇA 13 DE MAIO NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE"
 MUNICÍPIO: GUARANTÃ DO NORTE - MT
 ASSUNTO: CONSTRUÇÃO

Preços Base Boletim Sinapi Fev/2017 não desonerado

Item	Cód Composição	Descrição	Unid	Quant	Vlr Unit	Vlr Total
001		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
1.1	ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	unid	1,00	10.461,62	10.461,62
				SUBTOTAL		10.461,62
002		IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO				
2.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	3,12	455,74	1.421,90
				SUBTOTAL		1.421,90
003		SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	COMP. 001	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA	m ²	2.044,00	0,53	1.083,32
				SUBTOTAL		1.083,32
004		PAVIMENTAÇÃO				
4.1	79472	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m ²	2.044,00	0,62	1.267,28
4.2	74005/001	COMPACTAÇÃO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	m ³	613,20	5,61	3.440,05
4.3	92399	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF. 12/2015	m ²	1.073,71	69,12	74.214,83
4.4	COMP 03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO RETANGULAR 20X10CM, ESPERSURA 8CM - VERMELHO	m ²	421,34	78,36	33.016,20
4.6	COMP 04	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LADRILHO TÁTIL DIRECIONAL	m ²	30,28	105,54	3.195,75
4.7	COMP 05	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LADRILHO TÁTIL ALERTA	m ²	4,12	108,88	448,58
4.8	COMP 06	RAMPA DE ACESSO PARA PNE	unid	2,00	116,58	233,16
4.9	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 11,5 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF. 06/2016	m	289,72	27,42	7.944,12
				SUBTOTAL		123.759,97

ESTADO DE MATO GROSSO

BDI: 22,23%
Data: abril-17

"CONSTRUÇÃO DA PRAÇA 13 DE MAIO NO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE"

OBRA: **GUARANTÁ DO NORTE - MT**
MUNICÍPIO: **CONSTRUÇÃO**
ASSUNTO: **CONSTRUÇÃO**

Preços Base Boletim Sinapi Fev/2017 não desonerado.

Item	Cód Composição	Descrição	Unid	Quant	Vir Unit	Vir Total
005		PAISAGISMO				
5.1	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	m²	471,48	13,97	6.586,57
5.2	COMP 02	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA IMPERIAL ALTURA 7,00 METROS	unid	24,00	281,85	6.764,40
				SUBTOTAL		13.350,97
006		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
6.1	COMP 07	BANCO EM MADEIRA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA, FIXADO EM BASE DE CONCRETO. COMPRIMENTO 1,80 m. INCLUSIVE PINTURA	unid	12,00	836,73	10.040,76
6.2	COMP 08	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERGOLADO EM MADEIRA DE LEI APARELHADA E TRATADA	unid	4,00	6.850,51	27.402,04
				SUBTOTAL		37.442,80
007		LIMPEZA FINAL DA OBRA				
7.1	73806/001	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	m2	1.638,46	1,95	3.194,99
				SUBTOTAL		3.194,99
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO						190.715,57



FABIO LOPES DE ARAUJO
ENG. CIVIL E ELETRICISTA
CREA 1200573099

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE - MT
ESTADO DE MATO GROSSO

OBRA: "CONSTRUÇÃO DA PRAÇA 13 DE MAIO NO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE"
MUNICÍPIO: GUARANTÁ DO NORTE - MT
ASSUNTO: CONSTRUÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CODIGO	DESCRIÇÃO / ETAPA	PERIODO		A Executar						
		30 dias		60 dias		90 dias		Total		
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	10.461,62	5,49	3.870,80	37,00%	2.824,64	27,00%	3.766,18	36,00%	100,00%
2	IMPLANTACAO DO CANTEIRO	1.421,90	0,75	1.421,90	100,00%	-	-	-	-	100,00%
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.083,32	0,57	1.083,32	100,00%	-	-	-	-	100,00%
4	PAVIMENTAÇÃO	123.759,97	64,89	68.067,98	55,00%	30.939,99	25,00%	24.751,99	20,00%	100,00%
5	PAISAGISMO	13.350,97	7,00	-	-	2.670,19	20,00%	10.680,78	80,00%	100,00%
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	37.442,80	19,63	-	-	18.721,40	50,00%	18.721,40	50,00%	100,00%
7	LIMPEZA FINAL DA OBRA	3.194,99	1,68	-	-	-	-	3.194,99	100,00%	100,00%
	VALOR TOTAL	190.715,57	98,32	74.444,00	39,03%	55.156,22	28,92%	61.115,34	32,05%	100,00%
	VALOR ACUMULADO			74.444,00	39,03%	129.600,23	67,95%	190.715,57	100,00%	



FABIO LOPES DE ARAUJO
ENG. CIVIL E ELETRICISTA
CREA 1200573069

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE - MT
ESTADO DE MATO GROSSO

OBRA: "CONSTRUÇÃO DA PRAÇA 13 DE MAIO NO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE"
MUNICÍPIO: GUARANTÁ DO NORTE - MT
ASSUNTO: CONSTRUÇÃO

Data: abril-17

Preços Base Boletim Sinapi Fev/2017 não desonerado

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

COMP. 001	Descrição dos Serviços	unidade	quantidade	valor unitário	valor total
COD:	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA	m ²			
5074	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	kg	0,0005	8,99	0,00
88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,005	15,34	0,07
4433	PEÇA DE MADEIRA NAO APARELHADA 17,5 X 7,5 CM (3 X 3"), MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m ³	0,024	6,06	0,14
90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,005	17,49	0,08
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,01	15,34	0,15
Compos referência para adoção de coeficientes de consumo: Orse Jan/17 04175				TOTAL	0,44

COMP 02	Descrição dos Serviços	unidade	quantidade	valor unitário	valor total
COD:	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA IMPERIAL ALTURA 3,00 METROS	unid			
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	0,0064	62,75	0,40
7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	m ³	0,205	62,14	12,73
25951	FERTILIZANTE NPK- 10:10:10	kg	0,8	1,34	1,07
25963	CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	kg	0,8	0,07	0,05
38125	FERTILIZANTE ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A	kg	30	0,49	14,70
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,18	15,34	18,10
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,23	15,40	3,54
Compos referência para adoção de coeficientes de consumo: Sinapi Fev/17, código: 73967/2				TOTAL	230,59

MUDA NA LATA DE PALMEIRA IMPERIAL - 7,0 m	
GARDEN CENTER CUIABÁ, CNPJ: 006.182.287/0001-02, THAYS (65) 3623-8776	não forneceu preço
VIVEIRO DO HOLANDÊS, CNPJ: 36.953.198/0001-75, LUCIANA (65) 3052-9098	não forneceu preço
CIDADE JARDINS, CNPJ: 08.538.254/0001-70, 3624-0178	R\$ 180,00
VIVEIROS AEROPÓRTO, CNPJ: 03.894.528/0001-40, DANIELA (65) 3682-4020	R\$ 80,00
	MEDIANA R\$ 180,00

Foi escolhido o preço do fornecedor Cidade Jardins, por conta de verificação in loco, nos viveiros, quanto ao porte e espessura de tronco, necessários a rápida pega no local da obra.

COMP 03	Descrição dos Serviços	unidade	quantidade	valor unitário	valor total
COD:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO RETANGULAR 20X10CM, ESPERSSURA 8CM - VERMELHO	m ²			
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	0,0568	62,75	3,56
4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m ³	0,0087	47,44	0,41
36154	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPE DO, 20 CM X 10 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	m ²	1,0131	49,62	50,27
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	kg	0,2703	19,42	5,24
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2703	15,34	4,14
91277	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	chp	0,0055	6,15	0,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE - MT
 ESTADO DE MATO GROSSO

Memória de Cálculo

Placa de obra (1,25*2,50)m	m ²	3,120000
LIMPEZA DO TERRENO	Unid	Qtde
Limpeza do terreno, considerando área construída conf. Projeto (28*73)m	m ²	2044,000000
Locação de praça (28*73)m	m ²	2044,000000
Guia em concreto moldado in loco (43,99*4)+(46,88*2)+(4*5)	m	289,72
grama esmeralda (54,87*4)+(126,00*2) canteiros)	m ²	471,48
palmeira imperial (6 unidades x 4 canteiros.)	unid	24,00
piso intertravado natural (conf. Projeto arquitetônico)	m ²	1.073,71
piso intertravado vermelho (conf. Projeto arquitetônico)	m ²	421,34
ladrilho hidráulico tátil alerta (conf. Projeto arquitetônico)	m ²	4,12
ladrilho hidráulico tátil direcional (conf. Projeto arquitetônico)	m ²	30,28
COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (área de pavimentação x 30 cm espessura) = 2044 x 0,30	m ³	613,2
piso calçada - área de piso tátil - direcional + alerta (2,200+30,28) x 0,078, obs. Esp ladrilho tátil = 2cm + ÁREA DA FUTURA ACADEMIA 3ª ID (126,00M ²) = (2,200+30,28) x 0,078+ 126 x 0,07	m ²	11,50
Limpeza final (área de piso intertravado + piso calçada	m ²	1506,55


 FÁBIO LOPES DE ARAÚJO
 ENG. CIVIL E ELETRICISTA
 CREA 1200673099

DECLARAÇÃO

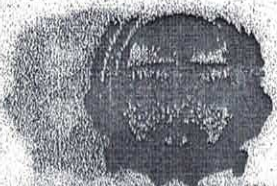
Declaro que a planilha orçamentária apresentada para a obra "CONSTRUÇÃO DA PRAÇA 13 DE MAIO NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE" adota não desoneração da folha de pagamento por ser a opção mais econômica para a Administração Pública.

Data: 28/04/2017

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE



FÁBIO LOPES DE ARAÚJO
ENGº CIVIL E ELETRICISTA - CREA 1200573099



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
SECRETARIA DA CIDADE
Rua das Oliveiras, 135 - Jardim Vitória
Fone: 66 3552 5108
setorengenhariagta@gmail.com

LOCAL: BARRIO DE MATO GROSSO - QUADRA 18 - BARRIO 13 DE MARÇO
ENDEREÇO: RUA MANACATARA, 135 - BARRIO 13 DE MARÇO

RELATÓRIO TÉCNICO

VISTORIA TÉCNICA IN LOCO COM REGISTRO FOTOGRAFICO LAVANTAMENTO URBANÍSTICO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
SECRETARIA DA CIDADE
Rua das Oliveiras, 135 – Jardim Vitória
Fone: 66 3552 5108
setorenhariagta@gmail.com

2. LEVANTAMENTO - IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE

As áreas verdes representam um recurso de fundamental importância nos ecossistemas urbanos, pelos mais variados benefícios a eles proporcionados. A área onde se insere a praça é uma das principais referências do bairro, pela sua localização, design, edificações arquitetônicas e vegetação presente.

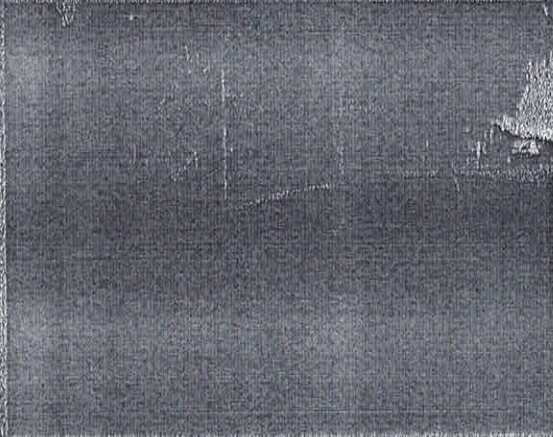


Foto 01: Entorno da futura Praça 13 de Maio

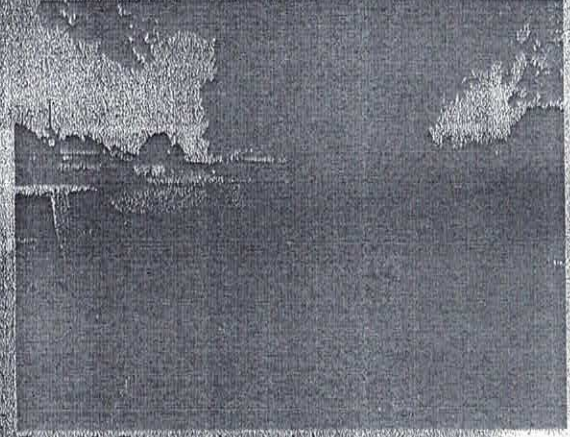


Foto 02: Bancos de madeira

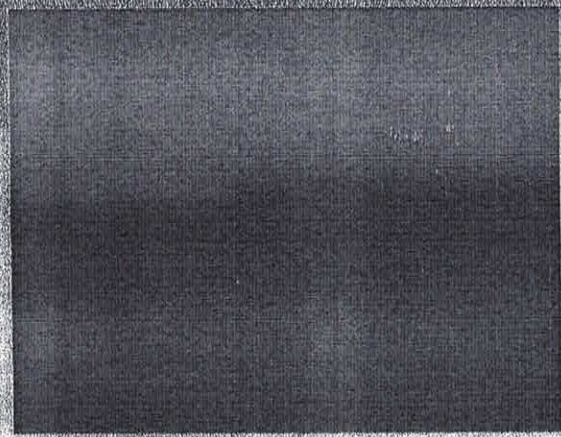


Foto 03: Arredores

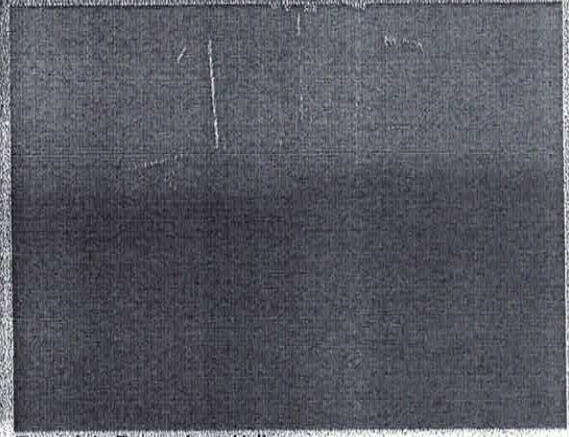
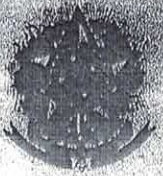


Foto 04: Passeio público



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496 de 7 de Dezembro de 1977 Res. 1.050

CREA-MT

ART de
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
2737118
Res. 1.050
Motivo: NORMAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

FABIO LOPES DE ARAUJO
 Título Profissional: * Engenheiro Civil * Engenheiro Eletricista

RNP: 1200573009
 Empresa: FABIO LOPES DE ARAUJO - ME

Registro: MT015885
 Registro: 33186

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE
 Endereço: RUA OLIVEIRAS, PREDIO
 Cidade: GUARANTA DO NORTE
 UF: MT
 Valor: 6.500,00

Bairro: JARDIM VITORIA
 CEP: 78520000
 Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
 Honorários: 0,00

CPF/CNPJ: 03239019000183
 N° 135

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE
 Endereço: PRAÇA 13 DE MAIO
 Cidade: GUARANTA DO NORTE
 UF: MT
 Data de Início: 05/04/2017 Previsão de término: 20/04/2017
 Custo da Obra: 0,00 Dimensão: 2.044,90

Bairro: 13 DE MAIO
 CEP: 78520000

CPF/CNPJ: 03239019000183
 N°

4. Atividade Técnica

1. Projeto	Edificações - Arquitetônico	2.044,90	M2
2. Memorial	Edificações - Arquitetônico	2.044,90	M2
3. Orçamento	Edificações - Arquitetônico	2.044,90	M2

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

1-NAO INFORMADO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

C. Lopes _____ 25 de Abril de 2011
 Local Data

F. Lopes
 FABIO LOPES DE ARAUJO

M. Guaranta
 MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br
 tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000

CREA-MT
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso

Nosso Número: 24/1B100002737118-2

Valor ART R\$81,53 Paga em 25/04/2017 Valor pago: R\$81,53



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.404, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

ART de
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
2737118

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

FABIO LOPES DE ARAUJO Título Profissional: * Engenheiro Civil * Engenheiro Eletricista Empresa: FABIO LOPES DE ARAUJO - ME	RNP: 1200573099 Registro: MT015885 Registro: 33186
---	--

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE Endereço: RUA OLIVEIRAS, PRÉDIO Cidade: GUARANTA DO NORTE UF: MT Valor: 6.500,00	CPF/CNPJ: 03239019000183 Nº 135 Bairro: JARDIM VITÓRIA CEP: 78520000
--	---

3. Resumo do Contrato

ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA 13 DE MAIO, NO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE, CONFORME NOTA DE EMPENHO: 2244/2017.

<i>CRN, 25/04/2014</i> Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima <i>[Signature]</i> Profissional	De acordo <i>[Signature]</i> Contratante
--	--	--

SIGCon

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIO

Voltar | Cooperação | Ingresso de Recursos | Manual Convênios | Manual do Usuário | Tutorial em Vídeo | Legislação | Programas | Formulários | Relatórios | Principal



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCon

Certidão de Habilitação Plena

A presente Certidão tem o fim específico de habilitar o Proponente a encaminhar o Projeto de solicitação de recursos a qualquer Órgão ou Entidade do Estado de Mato Grosso, com objetivo de pleitear recursos mediante a celebração de convênios.

O Proponente está, também, habilitado a assinar os Termos de Convênio, até a data de vencimento da presente Certidão.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE			Status Jurídico: Órgãos e Entidades Municipais	
CNPJ: 03.239.019/0001-83	Município: GUARANTÁ DO NORTE	Nome de Dirigente: ÉRICO STEVAN GONÇALVES		Função: PREFEITO
Documentos Institucionais			Situação	
Cópia do Cartão do CNPJ da Prefeitura			✓ Validade Indeterminada	
Cópia AUTENTICADA da Carteira de Identidade e do CPF do Prefeito			✓ Validade: 31/12/2020	
Cópia autenticada da Ata de Posse do Prefeito			✓ Validade: 31/12/2020	
Cópia do comprovante de residência do Dirigente			✓ Validade: 31/12/2020	
Documentos Fiscais			Situação	
Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros junto a Secretaria de Receita Federal do Brasil			✓ Validade: 29/07/2017	
Certificado de Regularidade do FGTS, junto à CAIXA			✓ Validade: 13/06/2017	
Certidão referente a Pendências Tributárias e não Tributárias Controladas pela SEFAZ/MT, para fins de Recebimento da Administração Pública.			✓ Validade: 20/06/2017	
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado - TCE, original ou cópia autenticada			✓ Validade: 09/06/2017	
Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) junto a Secretaria de Políticas de Previdência Social (SPS), do Ministério da Previdência Social.			✓ Validade: 05/07/2017	
Certidão Negativa de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado - PGE, original ou cópia autenticada			✓ Validade: 15/06/2017	

Base Legal:

Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de fevereiro de 2015.

Data de Emissão: 29/05/2017 Horário: 13:22

Servidor: Rafaela Jacinto Cintra

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

Código de autenticidade: 42B2-AE63-86A3-A3FC

Com validade até: 09/06/2017

SIGCon

Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN/MT

Rastro

Calcula Prazo

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta, no valor de R\$ 56.956.580,00 (Setenta e quatro milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil reais).

II - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta, no valor de R\$ 28.841.420,00 (Vinte e Oito Milhões Seiscentos e Quarenta e um Mil Quatrocentos e Vinte Reais).

ARTIGO 2º - O orçamento fiscal do Município compreendendo todos os anexos integrantes desta Lei, estima a receita Bruta em R\$ 92.202.000,00 (Noventa e Dois Milhões Duzentos e Dois Mil Reais), que depois de deduzidos R\$ 6.602.000,00 (Seis milhões e seiscentos e dois mil reais) que são a contribuição para formação do FUNDEB, ficando portanto a Receita Líquida em R\$ 85.600.000,00 (oitenta e cinco milhões e seiscentos mil reais), discriminada pelos anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 3º - A receita será realizada mediante a arrecatação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CONSOLIDADAS	VALOR
Receitas Correntes	R\$ 81.448.661,96
Receita Tributária	R\$ 6.641.606,00
Receita de Contribuições	R\$ 3.656.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 5.091.827,10
Receita de Serviços	R\$ 4.000,00
Transferências Correntes	R\$ 68.354.624,86
Outras Receitas Correntes	R\$ 790.800,00
(-) Contribuições para o FUNDEB	R\$ -6.602.000,00
Receita Correntes - Intra-orçamentária	R\$ 4.200.000,00
Receitas de Contribuições	R\$ 4.200.000,00
Receitas de Capital	R\$ 6.653.348,04
Operação de Créditos	R\$ 0,00
Alienação de Bens	R\$ 130.000,00
Transferência de Capital	R\$ 6.423.348,04
Total Geral	R\$ 85.600.000,00

ARTIGO 4º - A despesa município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 85.800.000,00 (oitenta e cinco milhões e seiscentos mil reais) será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, integrantes desta Lei.

I - POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DESPESAS CONSOLIDADAS	VALOR
Despesas Correntes	R\$ 84.618.620,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 41.552.861,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 23.292.738,40
Despesas de Capital	R\$ 12.883.800,00
Investimentos	R\$ 11.420.000,00
Amortização da Dívida	R\$ 1.466.800,00
Reserva de Contingência	R\$ 660.000,00
Reserva do R.P.P.S	R\$ 7.245.600,00
Total Geral	R\$ 85.800.000,00

II - POR ÓRGÃOS DO GOVERNO:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	74.468.000,00
Câmara Municipal	R\$ 2.860.000,00
Gabinete da Prefeita	R\$ 1.284.000,00
Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças	R\$ 7.861.000,00
Secretaria Municipal de Educação Cultural e Desporto	R\$ 24.701.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 32.898.000,00
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	R\$ 6.434.000,00

Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 2.146.036,40
Secretaria Municipal de Agricultura Tur. e Meio Ambiente	R\$ 4.377.826,00
Secretaria Municipal de Gov. e Adm. Institucional	R\$ 917.000,00
Secretaria Municipal de Cidades	R\$ 1.488.000,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 11.142.000,00
Fundo Mun. Previdência Social dos Serv. de Guarani do Norte	R\$ 11.142.000,00
TOTAL	R\$ 86.600.000,00

III - POR FUNÇÕES:

FUNÇÕES	VALOR
01 Legislativa	R\$ 2.860.000,00
04 Administração	R\$ 12.177.000,00
08 Assistência Social	R\$ 2.146.838,40
09 Previdência Social	R\$ 3.896.420,00
10 Saúde	R\$ 22.699.381,60
11 Trabalho	R\$ 700.000,00
12 Educação	R\$ 23.099.000,00
13 Cultura	R\$ 869.376,00
15 Urbanismo	R\$ 616.000,00
18 Gestão Ambiental	R\$ 67.000,00
20 Agricultura	R\$ 1.830.000,00
22 Indústria	R\$ 41.000,00
23 Comércio e Serviços	R\$ 336.000,00
25 Energia	R\$ 979.000,00
26 Transporte	R\$ 3.268.626,00
27 Desporto e Lazer	R\$ 733.000,00
28 Encargos Especiais	R\$ 1.420.000,00
99 Reserva de Contingência	R\$ 7.895.580,00
Total Geral	R\$ 85.800.000,00

IV - POR SUB-FUNÇÕES:

SUB-FUNÇÕES	VALOR
031 Ação Legislativa	R\$ 2.860.000,00
121 Planejamento e Orçamento	R\$ 677.000,00
122 Administração Geral	R\$ 6.651.500,00
123 Administração Financeira	R\$ 4.668.000,00
182 Defesa Civil	R\$ 2.094.626,00
241 Assistência ao Idoso	R\$ 20.000,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 280.000,00
244 Assistência Comunitária	R\$ 1.896.838,40
272 Previdência do Regime Estatutário	R\$ 3.896.420,00
301 Atenção Básica	R\$ 10.306.000,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 11.278.361,60
303 Suporte Profilático e Terapêutico	R\$ 234.000,00
304 vigilância Sanitária	R\$ 137.800,00
305 vigilância Epidemiológica	R\$ 522.000,00
306 Alimentação e Nutrição	R\$ 700.000,00
331 Proteção ao Trabalho	R\$ 700.000,00
361 Ensino Fundamental	R\$ 18.262.000,00
364 Ensino Superior	R\$ 430.000,00
365 Educação Infantil	R\$ 3.586.000,00
367 Educação Especial	R\$ 114.000,00
392 Difusão Cultural	R\$ 809.376,00
451 Infra-Estrutura Urbana	R\$ 1.674.000,00
452 Serviços Urbanos	R\$ 1.060.200,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 55.000,00
601 Promoção da Produção Vegetal	R\$ 34.000,00
606 Extensão Rural	R\$ 838.000,00
608 Promoção da Produção Agropecuária	R\$ 80.000,00
662 Promoção Industrial	R\$ 41.000,00
691 Promoção Comercial	R\$ 24.000,00
692 Comercialização	R\$ 70.000,00
695 Turismo	R\$ 311.000,00
782 Transporte Rodoviário	R\$ 1.184.000,00
812 Desporto Comunitário	R\$ 733.000,00
841 Refinanciamento da Dívida Interna	R\$ 1.420.000,00
999 Reserva de Contingência	R\$ 7.895.580,00
TOTAL	R\$ 85.800.000,00

V - POR PROGRAMAS

PROGRAMAS	VALOR
0001 Gestão e Manutenção do Processo Legislativo	R\$ 2.800.000,00
0002 Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito	R\$ 1.284.000,00
0004 Gestão de Política de Planejamento	R\$ 917.000,00
0005 Gestão de Política da Sec. de Coordenação	R\$ 4.667.000,00
0006 Cidadania Tributária e Consciência Fiscal	R\$ 214.000,00
0007 Operação Especiais	R\$ 2.120.000,00
0009 Gestão de Política de Agricultura	R\$ 1.839.000,00
0012 Gestão de Política do Meio Ambiente	R\$ 68.000,00
0013 Gestão de Política da Sec. Mun. de Cidades	R\$ 1.488.000,00
0016 Gestão de Política da Sec. Mun. de Saúde	R\$ 14.217.861,60
0017 Infra Estrutura e Serviços do Desenvolvimento	R\$ 1.093.000,00
0022 Atenção Básica	R\$ 5.893.000,00
0023 Assistência Farmacêutica	R\$ 234.000,00
0026 Gestão de Política de Obras e Infra Estrutura	R\$ 8.828.626,00
0029 Gestão de Política da Secretaria de Assistência	R\$ 1.487.836,40
0030 Fortalecimento dos Serviços do Suas	R\$ 467.800,00
0032 Gestão de Política de Benefícios da PREVI-QUAR	R\$ 3.896.420,00
0033 Fomento a Cultura	R\$ 889.376,00
0035 Gestão de Política do Ensino Superior	R\$ 430.000,00
0036 Gestão Política do Ensino Especial	R\$ 114.000,00
0037 Gestão de Política Do Ensino Fundamental	R\$ 3.370.000,00
0038 Gestão de Política Da Educação Básica	R\$ 15.260.000,00
0039 Gestão de Política Do Ensino Infantil	R\$ 1.126.000,00
0040 Gestão da Política de Turismo	R\$ 311.000,00
0045 Apoio ao Desporto e Lazer	R\$ 733.000,00
0075 Gestão de Política de Indústria	R\$ 66.000,00
0091 Criança e Adolescentes	R\$ 190.000,00
1123 Mac	R\$ 1.024.000,00
1127 Vigilância em Saúde	R\$ 137.600,00
1162 Merenda Escolar	R\$ 700.000,00
1401 Gestão de Política de Transporte Escolar	R\$ 1.100.000,00
9997 Reserva do RPPS	R\$ 7.246.680,00
9999 Reserva de Contingência	R\$ 660.000,00
Total Geral	R\$ 86.800.000,00

ARTIGO 5º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta é de R\$ 28.641.420,00 (Vinte e oito milhões seiscentos e quarenta e um mil e quatrocentos e vinte reais).

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		VALOR
Saúde	R\$	22.699.361,60
Assistência	R\$	2.146.636,40
Sub Total	R\$	24.746.000,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		VALOR
Previdência Social	R\$	3.896.420,00
Sub Total	R\$	3.896.420,00
Total Geral	R\$	28.641.420,00

ARTIGO 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, em obediência ao que dispõe o Art. 107, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observando-se as seguintes condições:

I - até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no Art. 2º desta Lei, para os casos créditos suplementares por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no curso da execução orçamentária, bem como o remanejamento e transposição de recursos, conforme necessidades orçamentárias e disponibilidade de recursos, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e art. 187, inciso V e VI, da Constituição Federal.

II - para a abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado do Balanço Patrimonial de 31/12/2016.

PARÁGRAFO UNICO - O limite autorizado no caput não será onerado quando se tratar de transferência ou remanejamentos de recursos decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos, bem como para suplementar insuficiência de dotações no Grupo de Despesas de Pessoal e Encargos.

ARTIGO 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

ARTIGO 8º - Fica o Poder Executivo autorizado, caso não haja a necessidade de utilização da reserva de contingência para atender os riscos fiscais, utilizá-la para a abertura de créditos suplementares.

ARTIGO 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarani do Norte/MT aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência de Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

NP 1270/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETOS DEZEMBRO

DECRETO Nº 103/2016

SÚMULA - Homologa o Resultado da Avaliação de Desempenho do servidor público em estágio probatório ocupante de cargos de provimento efetivo e de outras providências.

Excelentíssimo Senhor JOAO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Constituição Federal/88, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 002/2005, e

Considerando que o servidor foi aprovado em concurso público homologado em 04/07/2012, e

Considerando os autos do relatório apresentado pela Comissão de Avaliação por Merecimento e Avaliação de Estágio Probatório, nomeada através da Portaria nº. 144/2015, para cumprimento da Lei Complementar nº 024/2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado da Avaliação de Desempenho do servidor público em estágio probatório ocupante de cargos de provimento efetivo.

Art. 2º - Fica declarado estável o servidor abaixo, conforme as disposições contidas no artigo anterior.

Matr.	Nome Do Servidor	CPF	Admissão	Conceito
1106	Claudia Ribeiro	788.122.911-04	19/03/2013	APTO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILARIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito Itanhanga-MT, 14 de Dezembro de 2016.



LOCALIZAÇÃO, SITUAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA OBRA



PLANTA DE SITUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA OBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA - COORDENADORA DE OBRAS
 RUA DAS OLIVEIRAS, 135 - JD. VITÓRIA - FONE: (66) 3559-6100

FABIO LOPES DE ARAUJO - ME
 C.R.C. Nº 012.183/2011-44

PROJETO DE ARQUITETURA

LOCALIZAÇÃO: QUADRA Nº 175 ENTRE AS RUAS SUMÚMA E MARACATIARA - GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROFESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

NOME DO PROJETISTA: FABIO LOPES DE ARAUJO - ME

DATA: 04/2017

ÁREA DO TERRENO: 471,78m²

ÁREA DO LOTE: 2.044,00m²

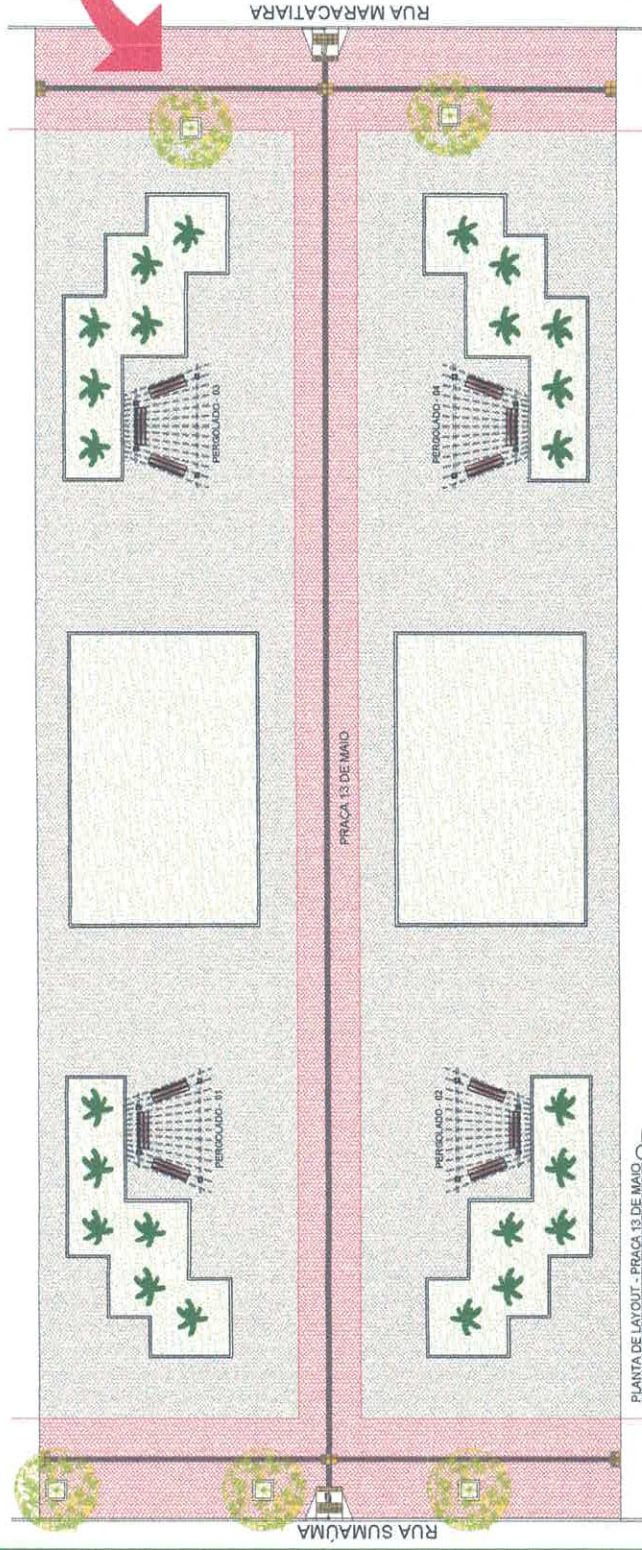
ARQUITETA: ARQUITETURA FOLHA 11

LOCALIZAÇÃO, SITUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO - COORDENADAS

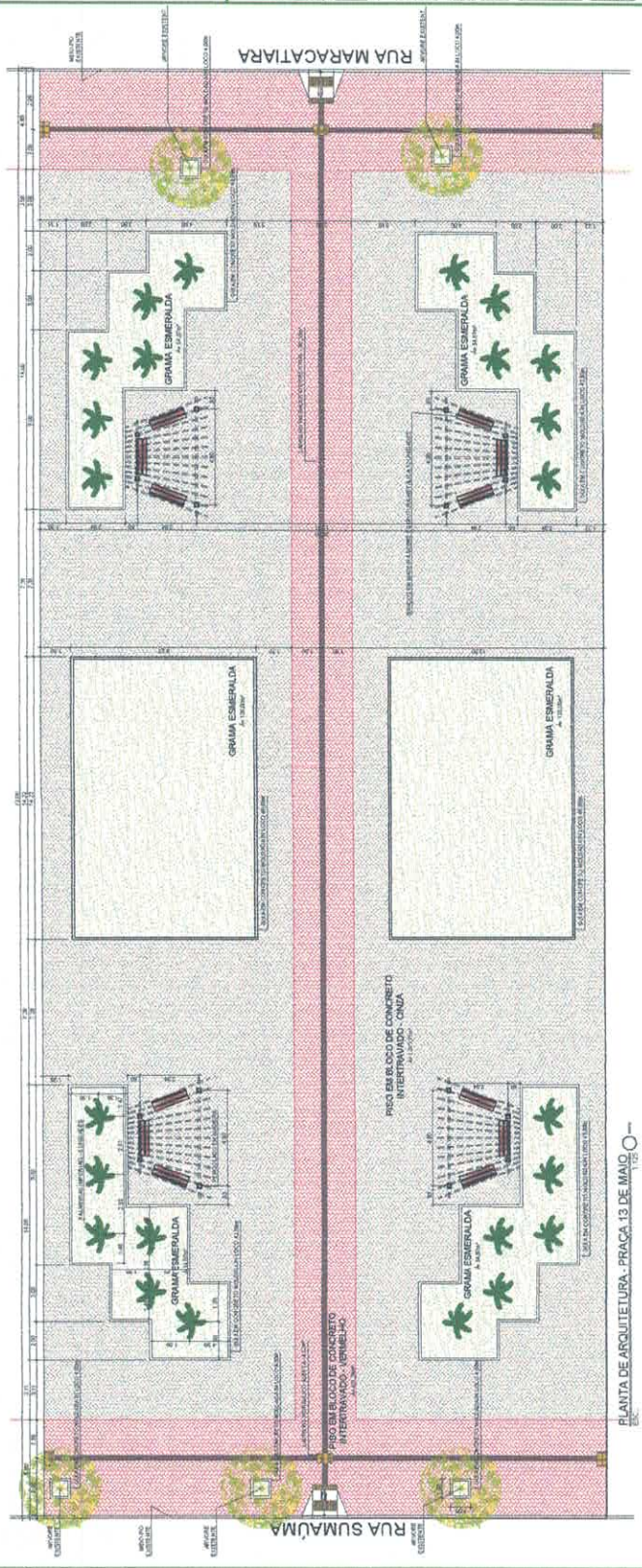
PLANTA DE LAYOUT E PLANTA BAIXA

INDICADA: METRO

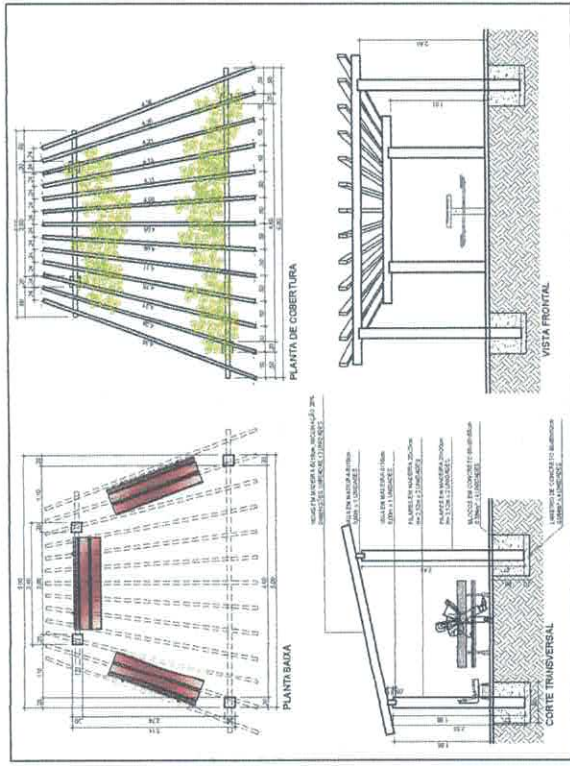
01/02



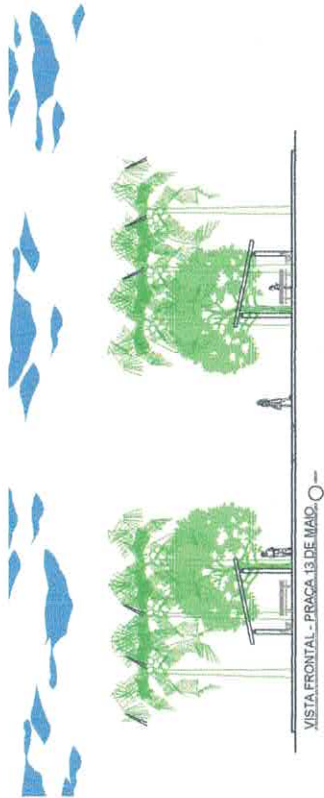
PLANTA DE LAYOUT - PRAÇA 13 DE MAIO



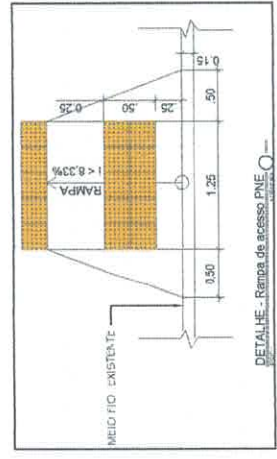
PLANTA DE ARQUITETURA - PRAÇA 13 DE MAIO



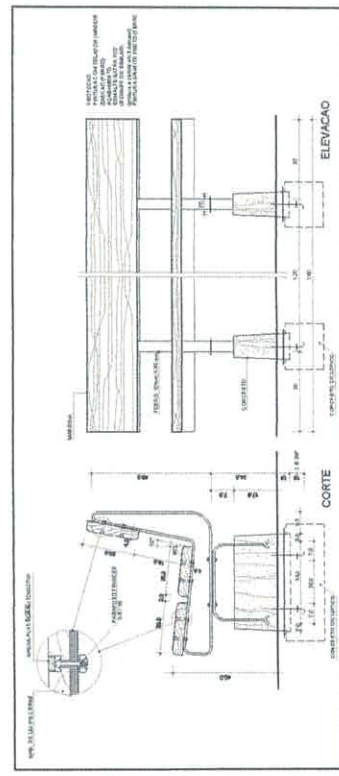
DETALHE - PERGOLADO



VISTA FRONTAL - PRAÇA 13 DE MAIO



DETALHE - Rampa de acesso PNE



DETALHE - BANCO

AVISO: TODOS OS SERVIÇOS DE DEBOLTORES, MONTAGEM DE TUBO E INSTALAÇÃO DE BARRILHO DEBOLTORES PARA O PISO DE CONCRETO DEVEM SER FEITOS DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA - COORDENADORIA DE OBRAS
 RUA DAS OLIVEIRAS, 135 - JD. VITÓRIA - FONE: (69) 3524-5100

EMPRESA CONTRATADA:
FABIO LOPES DE ARAUJO - ME
 R. S. Z. E. S. 515, 70001-444

LOCALIZAÇÃO:
 "CONSTRUÇÃO DA PRAÇA 13 DE MAIO NO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE"

PROJETO:
PROJETO DE ARQUITETURA

LOCALIZAÇÃO:
 QUADRA Nº 175 ENTRE AS RUAS SUMAUMA E MARACÁ TUARA - GUARANTÁ DO NORTE - MT

PROF. RESPONSÁVEL:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE - MT

ÁREA DO PROJETO:
 FABIO LOPES DE ARAUJO
 CREA: 000100000-0

ÁREA DO PROJETO:
 VISTA FRONTAL
 DETALHES DIVERSOS

DATA:
 INDICADA
 DATA DE EMISSÃO:
 08/07/2017

DATA DO PROJETO:
 04/2017
 AREA DO PROJETO:
 471,00m²
 ESCALA:
 2,50/100m